

O NORTE

do DISTRITO



QUINZENÁRIO de FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Avença

Órgão nacionalista, defensor dos concelhos do Norte do Distrito de Leiria

10 de Março de 1962

Proprietário: Dr. Ernesto Lacerda

Director e Editor: Dr. Joaquim Alves Tomás Morgado

Chefe da Redacção: Prof. A. Paula Santos

ANO X

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMP. E IMP.: OFICINAS GRÁFICAS DA MINERVA CENTRAL - FIGUEIRÓ DOS VINHOS - TELEFONE 7

N.º 221

“Dei a volta ao Mundo e nele senti a presença portuguesa”

KUBISTCHEK de Oliveira, antigo Presidente da República brasileira, proferiu há dias, ao receber o título de sócio honorário do «Elos Clube», na capital de Belo Horizonte, algumas importantes declarações sobre o génio e destinos comuns de Portugal e do Brasil, acentuando: «Entre portugueses e brasileiros não há estrangeiros: as origens nos identificam na comunhão sugerida da mesma família».

Proseguindo, Juscelino de Oliveira acentuou:

«E é por isso que os nossos problemas mutualmente nos pertencem, convocando de parte a parte a atenção, a tolerância, o interesse e a compreensão. A 22 de Dezembro de 1888, ao proferir o discurso inaugural do novo edifício do Gabinete Portugueses de Leitura, legou-nos Joaquim Nabuco um belo exemplo de como devemos falar de alma aberta aos nossos irmãos de Portugal».

Referindo-se à agressão a Goa pela União Indiana, frisou:

«Não há muito, quando Goa vos foi arrebatada, a alma do Brasil sentiu convosco e convosco se identificou na suprema esperança de que ali não se apagará a presença de uma cultura que soube moldar soldados, poetas, marinheiros, sábios e estadistas, estendendo pelo mundo a dimensão de suas glórias. E o canto de Camões, que fez ressoar a nota viril de sua grandeza patética durante todo o tempo da liberdade exilada, para ser o próprio hino genial da raça no momento da Restauração, há-de lembrar com o ritmo de suas oitavas inimitáveis os feitos dos vossos maiores e a legitimidade dos vossos direitos».

Ao recordar a sua visita a Portugal durante as Comemorações Henriquinas, disse:

«E' preciso ter assistido ao painel de glória das celebrações henriquinas para bem sentir Portugal na sua grandeza. E essa ventura me foi proporcionada, na maior demonstração de afecto e carinho de que se poderia envaidecer um homem público, e que me tributastes porque me identificastes com o Brasil. Um povo que plantou os alicerces definitivos desta Nação e ainda ergueu na A'frica e na A'sia os seus padrões civilizadores, ao mesmo tempo que criava uma língua e lhe dava a estrutura do génio literário, não se abate nas vicissitudes e adversidades, porque foram elas que a fizeram grande».

Mais adiante acentuou:

«Convosco aprendemos a levar de vencida os muros que se alteiam no trânsito dos nossos passos. Foi de vós que recebemos os fundamentos de nossa fé em Cristo. A nossa alma lírica, sabendo interpretar as coisas e descobrir o seu sentido, fostes vós que a plasmastes, com a tradição dos vossos cancioneiros. Na língua, nos costumes, nos ritos, nas crenças, nos actos da vida cívica, em tudo encontramos a vossa presença, reflectida naquilo que somos. O dia de hoje é um encontro de caminhos. Somos companheiros que um pretexto comum atrai ao mesmo sítio para que repassem as suas emoções. E cada um de nós verifica que muito acima de seus problemas está a sua pátria nesta hora conturbada. Nos doze meses não deixei de aprender convosco. Dei a volta ao Mundo e nele senti a presença portuguesa».

De regresso ao meu país, não tenho deixado de percorrê-lo, com esta ânsia de me identificar sempre e sempre com os problemas nacionais, e outra vez vos senti presentes no traçado das cidades, na linha das velhas igrejas, na solidez dos fortes primitivos, e em cada palavra que ouvi, na unidade maravilhosa deste colosso, que é a vossa mais bela obra como nação civilizadora».

Reconstrução do Vale do Rio

Vão começar brevemente as obras de reconstrução do lugar de Vale do Rio, que, conforme informámos em tempo oportuno, ficarão a dever-se ao Ministério das Obras Públicas e ao titular desta pasta, Ex.^{mo} Sr. Eng.º Arantes e Oliveira, especialmente.

Regozijamo-nos duplamente, porque estes importantes trabalhos, além de restituírem as habitações e cómodos à população atingida pelo incêndio de Agosto último, são mais uma prova do interesse com que o Governo acompanha e ajuda a vida da Nação.

Dr. José Salgueiro Alves

Após breves dias de permanência entre nós, onde veio, acompanhado da esposa, visitar a família, seguiu por via aérea para Angola o nosso querido amigo, Sr. Dr. José Salgueiro Alves, que exercia as funções de Delegado do Procurador da República em Malange e foi, recentemente, colocado como Juiz em Carmoia.

Felicitando o ilustre magistrado pela sua rápida ascensão, fruto das superiores qualidades de trabalho e inteligência reveladas na brilhante carreira que encetou há poucos anos ainda, auguramos-lhe as maiores felicidades no desempenho de tão honroso lugar, bem como as felicidades pessoais de que é merecedor.

Iluminação da Igreja-Matriz

Satisfazendo as indicações do Sr. Ministro das Obras Públicas, que coincidiam, aliás, com o pensamento da Câmara, a Comissão Municipal de Turismo instalou potente projector no telhado dum prédio fronteiro à Igreja-Matriz, para iluminar congnamente aquele soberbo templo, de há longos anos considerado monumento nacional.

Regulamento Policial do Governo Civil do Distrito de Leiria

O «Diário do Governo», 11 série, n.º 52, de 2 do corrente, publicou um Regulamento Policial do Governo Civil do Distrito de Leiria sobre ofensas às pessoas, ajuntamentos e cortejos cívicos.

O Governo Civil está a organizar uma «Colecção de Regulamentos», que reunirá num único volume todos os regulamentos policiaes actualmente vigentes no Distrito.

Visado pela Comissão de Censura

Emigração Clandestina

Tem-se tornado fácil para os engajadores aliciar interessados em emigrar insusceptíveis de cumprir as formalidades legais impostas pelo nosso país e pelo de destino, designadamente a França.

Na sua acção, a Junta de Emigração tem feito diligências junto das autoridades francesas, mas, sendo o problema essencialmente português, às nossas entidades compete, sobretudo, a repressão de engajadores e intermediários, às mãos dos quais é fácil vítima não só o emigrante que não pode cumprir a lei, como também o que não quer cumpri-la.

Os agentes que impulsionam o movimento clandestino encontram sempre razões para as suas dolorosas promessas e oferecem excelentes atractivos aos trabalhadores explorados. Estes, conduzidos pela mão experiente das organizações, expoliados do seu dinheiro, só depois, terminada a primeira parte da sua odisséia, podem avaliar a quantos problemas e a quantos sacrifícios abriram impensadamente os braços.

Chegado a França, o trabalhador clandestino é forçado pelas circunstâncias a aceitar o contrato que lhe arranjam, a actividade para que dele precisam e a região onde dele necessitam. Os salários que lhe pagam são, evidentemente, os mais baixos e as condições de alojamento nem sempre dignas, pois quer salário, quer alojamento, não são apreciados (como acontece na emigração legal) pela Junta de Emigração.

Em matéria de segurança social e abonos de família sucede o mesmo.

Todas as dificuldades que encontram e todos os problemas em que se debatem são ainda agravados de forma profunda pelo facto de raro lhes ser permitido, pelas autoridades de trabalho, exercer outra profissão ou mudar de departamento.

Neste ambiente, a que se pretende pôr termo, o emigrante clandestino vê às vezes, nas agruras do seu viver, fugirem-lhe as economias de mais de um ano de intenso trabalho e rude vida, directamente para a bolsa dos engajadores e dos pasadores que o levaram para França. Do facto se ressentem a família que ficou em Portugal, cujos sacrifícios não são menores.

Relativamente à acção dos engajadores, aliciadores de emigrantes e interventores no movimento emigratório, a legislação punitiva dos crimes previstos — considerados no plano de crime de ordem social — tem sido sucessivamente aperfeiçoada, ampliada e completada no rigor das suas disposições.

As infracções em matéria de emigração podem, fundamentalmente, respeitar:

A) A organização dos processos de emigração, marcação e aquisição de passagens para emigrantes.

a) Fica proibida a intervenção de quaisquer indivíduos ou empresas no engajamento de emigrantes, na obtenção de documentos necessários à organização dos seus processos e na marcação e aquisição das respectivas passagens (Decreto-Lei n.º 36 558, de 28 de Outubro de 1947, art.º 5.º).

A inobservância do disposto no corpo deste artigo será punida com a multa de 5000\$00 por cada emigrante em relação ao qual a mesma se verificar, que se elevará ao dobro em caso de reincidência, (idem, idem, § 4.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41 456, de 19 de Dezembro de 1957).

b) A publicação de quaisquer folhetos, prospectos, cartazes, anúncios ou outra forma de publicidade sobre incitamento à emigração ou recrutamento de mão-de-obra para o estrangeiro, sem prévia autorização da Junta de Emigração, será punida com a multa de 5000\$00, elevada ao dobro em caso de reincidência, e pela qual serão solidariamente responsáveis o seu autor e a publicação, revista ou jornal em que seja feita essa publicidade. (Idem, idem, art.º 27.º)

Compete à Polícia Internacional e de Defesa do Estado a aplicação das multas referidas nos art.ºs 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 36 558, de 28 de Outubro de 1947, e a instrução dos respectivos processos,

nos termos do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954 (Decreto-Lei n.º 41 456, art.º 4.º).

c) Fica proibida a intervenção de agências de viagens, ou do pessoal ao serviço, em tudo quanto se refira a recrutamento de emigrantes, obtenção de passaportes para emigrantes, documentos ou marcação e aquisição de passagens e ainda qualquer forma de publicidade incitando à emigração ou levando ao recrutamento de mão-de-obra.

As infracções ao disposto neste artigo serão punidas com a pena prevista no artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, e em segunda reincidência poderá aplicar-se o disposto no artigo 28.º do presente diploma, por proposta da Junta de Emigração, informada pelos serviços de turismo (Decreto-Lei n.º 41 248, de 31 de Agosto de 1957, art.º 4.º e § 2.º).

d) Será punido com as penas de furto, segundo o valor da importância recebida, aquele que, cobrando alguma quantia indevida, intervenha na obtenção de carta de chamada, contratos de trabalho ou documentos equivalentes necessários à organização dos processos de emigrante (Decreto-Lei n.º 41 456, de 19 de Dezembro de 1957, art.º 5.º).

B) A saída ilícita do território nacional

Serão punidos com pena de prisão até dois anos e multa correspondente:

1.º — Todos aqueles que aliciarem indivíduos para saírem a fronteira com destino a qualquer país estrangeiro, sem (Continua na 4.ª página)

DR. ANTÓNIO AMARAL

Por motivo de ter sido nomeado Presidente da Caixa Sindical de Previdência da Indústria Têxtil, com sede no Porto, deixou recentemente o exercício do cargo de Delegado do Instituto Nacional do Trabalho no distrito o nosso distinto amigo Sr. Dr. António Amaral.

Apesar de ter desempenhado as suas funções no nosso distrito durante pouco mais de 2 anos, o Sr. Dr. Amaral conseguiu impor-se como muito ilustre funcionário, sempre solícito e amável para quem dele se abeirasse, procurando harmonizar os interesses, por vezes difíceis de conciliação, de patrões e empregados.

No dia 28 do mês findo foi homenageado com um jantar de despedida, promovido por uma comissão dos organismos corporativos do distrito, banquete que reuniu cerca de três centenas de convivas e se realizou no ginásio da Escola Industrial de Leiria.

Presidiu o Sr. Governador Civil e estiveram presentes as mais altas individualidades do distrito, entre elas o representante de Sua Ex.^{ma} Rev.^{ma} o Sr. Bispo de Leiria que não compareceu por estar doente.

Vários oradores puseram em destaque os predicados do homenageado que, no fim e muito comovido, agradeceu.

Ao Sr. Dr. António Amaral, que teve a gentileza de nos apresentar as despedidas e agradecer a colaboração dispensada aos assuntos do I. N. T., auguramos as maiores felicidades profissionais e pessoais.

O ALCOLISMO E O SEU TRATAMENTO

(Continuação do número anterior)

O Hospital de Park Road está em funcionamento há cerca de dois anos. É controlado pelo Departamento de Neurologia e Psiquiatria do Hospital Groote Schuur e a equipa clínica é escolhida na Escola Médica da Universidade da Cidade do Cabo e no Hospital Provincial Groote Schuur. Dispõe de camas para 30 doentes internos, sendo 24 para homens e seis para mulheres. Só são admitidos doentes susceptíveis de tratamento, isto é, com possibilidades razoáveis de serem curados. Os pedidos de admissão são formulados por qualquer organismo social, por um médico, por um ministro de religião, por um magistrado, por um membro da família ou pelo próprio doente. Marca-se uma entrevista inicial com o médico-residente do hospital, que depois consulta dois psiquiatras sobre as possibilidades de tratamento. Se houver concordância dos dois consultores o doente é admitido.

Este hospital, que antes era um lar de enfermeiras adquirido pela província, situa-se num local agradável e está confortavelmente mobilado. O motivo da aquisição de um edifício para instalar o Hospital de Park Road foi devido ao facto de o Hospital-Geral, solicitado para enormes casos de outras doenças, não dispor de leitos para alcoólicos.

O primeiro relatório do Hospital de Park Road diz o seguinte:

«O hospital foi fundado para estudar e tratar o alcoolismo. O tratamento médico tem por objectivo acabar com o uso do álcool e depois ajudar o doente a reajustar-se aos seus problemas sem recorrer àquele produto. Para beneficiar efectivamente do tratamento que o hospital lhe pode conceder, o próprio alcoólico tem de desejar o tratamento e cooperar nele, de modo que o seu procedimento seja consciente para se conseguir uma modificação na personalidade e nos hábitos de beber».

Ao descrever os métodos de tratamento, o relatório afirma que o objectivo é «o espírito de equipa tendente a criar uma atmosfera terapêutica» e prossegue:

O SIGNIFICADO SOCIAL DO ESTADO ALCOÓLICO

«A estadia inicial do doente no hospital é de flagrante importância, fazendo-lhe compreender o que é o alcoolismo e o que significa socialmente o seu estado de alcoólico. Não só se explora o motivo por que ele se tornou viciado, mas mostra-se-lhe também quais as transformações por que tem de passar na sua própria personalidade e nas suas relações com outras pessoas, para se conseguir controlar a doença. Isto não se consegue, de modo esquemático, por sermões e lemas. O doente sujeita-se a experiências significativas, cujo conteúdo emocional lhe é cuidadosamente explicado, com outros doentes e com os membros da equipa clínica, que falam ao doente com toda a sinceridade. É esta a essência do tratamento psiquiátrico.

O plano do tratamento tem ramificações múltiplas, que incluem a terapia do ambiente, a psicoterapia em grupo, a psicoterapia individual, a reeducação dos cônjuges dos doentes, a ressocialização por intermédio dum clube social, os contactos com a comunidade e por fim uma condição *sine qua non*, a da conti-

nuação do tratamento como doente externo, após a alta.

A hospitalização em Park Road é de curta duração, de três a quatro semanas, continuando o tratamento após a alta como doente externo. A ideia é reconstituí-lo de forma a que possa regressar ao trabalho, à família e aos ambientes normais, no mais curto prazo.

Todos os elementos da equipa clínica do Hospital de Park Road contribuem para a atmosfera terapêutica do hospital. Além do médico residente (foi aberta vaga para um médico residente auxiliar) há quatro psiquiatras consultores que dirigem as sessões semanais. As enfermeiras são cuidadosamente seleccionadas, tendo em vista a tarefa que lhes incumbirá. Uma assistente social dirige os trabalhos de reabilitação social dos doentes, sendo uma das suas responsabilidades auxiliá-los a encontrarem emprego. Algumas famílias ficam desmembradas e necessitam de auxílio para se reajustar socialmente. A assistente social ocupa um lugar proeminente no funcionamento do hospital e mantém contacto com os doentes, após a alta, e com as famílias. Uma terapeuta ocupacional mantém os doentes criativamente ocupados durante o internamento no hospital. Sob a sua direcção são animados, mas nunca forçados, a dedicar-se a trabalhos manuais, como a escultura em madeira, o fabrico de cestos de vime, a pintura, etc., num departamento bem equipado.

A terapia da descontracção é praticada pela participação dos doentes em jogos como o «criquet», o ténis de mesa, etc., durante o descanso. A terapeuta ocupacional observa o comportamento de cada doente e relata-o aos seus superiores; estes relatórios servem por vezes de base para o diagnóstico das dificuldades psicológicas do doente. Também mantém contacto com os doentes, depois da alta, em que continuam a receber tratamento de terapia em grupo e são convidados a conservar-se em contacto com o hospital através da reunião semanal do clube social, a que assistem com os seus familiares. São também convidados a ingressar num grupo da organização «AA», e os representantes das diversas religiões são também bem-vindos ao hospital. Deste modo, os doentes podem sujeitar-se a uma combinação de terapia médica, social e espiritual.

A South African National Council on Alcoholism (SANCA) é representada na Cidade do Cabo pela sua filiada, a Sociedade da Península do Cabo. A SANCA teve um papel preponderante na assinatura do diploma que instituiu o Hospital de Park Road. Mantém um gabinete informativo na Cidade do Cabo e noutras cidades principais e desenvolve uma campanha de educação comunitária, destinada a disseminar informações sobre a natureza do alcoolismo e, acima de tudo, a atrair ao Hospital de Park Road os doentes mais prometedores, isto é, os que ainda se encontram empregados e obtêm licença para internamento no hospital e que, ao regressarem ao trabalho, continuam o tratamento como doentes externos. A SANCA também convida as grandes organizações a fazerem algo para solucionar o problema do alcoolismo entre os seus empregados.

(Continua)

Pela freguesia da GRAÇA

Caminho Municipal Pinheiro do Bordalo-Vila Facaia

Foi recentemente participado pelo Estado, através do II Plano de Fomento, com a avultada verba de 463 000\$00, a obra de construção do Caminho Municipal entre Pinheiro do Bordalo e Vila Facaia — troço compreendido entre aquela povoação e o lugar de Nodeirinho, passando pelo da Figueira, estando incluídos nesta fase os trabalhos de terraplenagem e pavimentação. O concurso para adjudicação desta tão necessária, como útil obra deve realizar-se brevemente.

Os habitantes dos lugares a beneficiar directamente com este importante melhoramento rejubilam, o que perfeitamente se justifica, pois a sua falta há muito se vinha fazendo sentir e era causa de reclamações constantes, pelos transtornos que causava, mormente no Inverno, durante o qual o acesso aos mesmos era quase impossível utilizando veículos automóveis.

Fonte da Figueira

Ainda não foi participada pelo Estado, contrariamente ao que era legítimo esperar, a obra de construção de uma fonte no populoso lugar da Figueira, desta freguesia, continuando os seus habitantes a ser abastecidos de água de proveniência manifestamente anti-higiénica.

O facto, como já temos aqui apontado, continua a ser causa de reclamações e descontentamento, a que não podemos deixar de reconhecer inteira razão.

A quem de direito se solicitam as providências atinentes à solução de problema tão sério, pois é a saúde de mais de uma centena de pessoas que está em causa. (Continua na 4.ª página)

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Henrique Vaz Lacerda, Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa e Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Faz saber que, desejando a Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas iniciar a arborização de terrenos baldios situados na freguesia de Campelo, deste Concelho, nas áreas discriminadas nas plantas topográficas patentes nesta Câmara Municipal, se procederá, no dia 15 (quinze) de Abril próximo, pelas 14 horas, no edifício escolar da sede da freguesia de Campelo, ao Inquérito Público referido na Base IV da Lei N.º 1971, de 15 de Junho de 1938, cuja tramitação se regulará pelo estabelecido no art.º 14.º e seguintes do Regulamento para a execução do Regime Florestal, aprovado por Decreto de 24 de Dezembro de 1903.

Assim, nos termos do art.º 18.º do citado Regulamento, se convidam a comparecer pessoalmente naquele dia, hora e local, os Ex.ºs Pároco e membros da Junta de Freguesia de Campelo e ainda todos os proprietários da referida freguesia cujos interesses possam ser ofendidos com a ocupação ou expropriação dos referidos terrenos.

Paços do Concelho de Figueiró dos Vinhos, aos 21 de Fevereiro de 1962.

Eu, José Abreu Nunes, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,
Henrique Vaz Lacerda

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos

Fernandes, Silva & Godinhos, Limitada

CERTIFICO que por escritura de 23 de Janeiro de 1962, lavrada de fls. 11 a 13 v.º, do L.º de Notas n.º 204, para escrituras diversas, deste Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, entre José Maria Simões da Silva, Abílio António Godinho, Abílio Curado Godinho, José Fernandes da Silva e Humberto Fernandes da Silva, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

1.º — Esta sociedade adopta a firma «FERNANDES, SILVA & GODINHOS, LIMITADA», fica com a sua sede e domicílio na vila e freguesia do Avelar, concelho de Ansião.

2.º — O seu objecto é o exercício da indústria de serração e comércio de madeiras ou qualquer outro ramo permitido por lei e que acordem explorar.

3.º — A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início contar-se-á a partir desta data.

4.º — O capital social é de 60 000\$00, integralmente realizado em dinheiro, representado em cinco quotas, uma de 20 000\$00 subscrita pelo sócio José Maria Simões da Silva e quatro de 10 000\$00 cada, subscritas por cada um dos sócios Abílio António Godinho, Abílio Curado Godinho, José Fernandes da Silva e Humberto Fernandes da Silva.

5.º — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à Caixa os suprimentos de que ela carecer, nas condições que em acta forem convencionadas.

6.º — A cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de estranhos fica dependente do consentimento da sociedade e dos demais sócios que terão, respectivamente, o direito de preferência.

7.º — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de todos os sócios, que para tanto são nomeados gerentes, com dispensa de caução, podendo qualquer deles obrigá-la em todos os seus actos e contratos.

§ único — É expressamente vedado a qualquer dos gerentes fazer intervir a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações ou outros semelhantes.

8.º — Os balanços serão anuais, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e deverão estar concluídos e aprovados até trinta de Março do ano seguinte, sendo os lucros, depois de retirados os 5 por cento para o fundo de reserva legal, divididos pelos sócios na proporção das quotas e de igual modo serão suportados os prejuízos.

9.º — As reuniões dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência, pelo menos, salvo em casos para que a lei exija outra formalidade.

10.º — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os seus herdeiros exercerão em comum, por intermédio de um só deles, entre todos escolhido, os respectivos direitos enquanto a quota estiver indivisa.

11.º — A sociedade dissolve-se nos casos taxativamente marcados na lei. Dada a dissolução, a respectiva liquidação e partilha se procederá conforme os sócios deliberarem e for de direito.

12.º — Em tudo aquilo não expressamente regulado neste pacto serão observadas as disposições legais aplicáveis e as deliberações válidamente tomadas.

Para constar se passou a presente certidão de narrativa parcial e de teor parcial, que vai conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que aqui fica certificado.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 21 de Fevereiro de 1962.

O Ajudante do Cartório,
Acúrsio Rodrigues Portela

CARTÓRIO NOTARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Silva, Godinho & Silva, Limitada

CERTIFICO, para fins de publicação, que por escritura de 23 de Janeiro de 1962, exarada de fls. 9 a 11 do Livro n.º 204 para escrituras diversas, deste Cartório Notarial, o capital da sociedade «Silva, Godinho & Silva, Limitada», com sede e domicílio no lugar do Pontão, freguesia de Avelar, concelho de Ansião, que era de 100 000\$00, foi aumentado para 150 000\$00, aumento este subscrito pelo novo sócio José Maria Simões da Silva, casado com Lucinda de Medeiros, que entrou para a sociedade com uma quota de 50 000\$00.

Que, em consequência do aumento de capital e entrada do novo sócio, de comum acordo, alteraram o corpo e o parágrafo 1.º do artigo quarto do pacto social, mantendo inalterável o parágrafo segundo, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

QUARTO

O capital social é de 150 000\$, dividindo-se nas quatro seguintes quotas: uma de 50 000\$00 pertence ao sócio Abílio António Godinho; uma de 50 000\$00 pertence ao sócio José Maria Simões da Silva; uma de 25 000\$00 pertence ao sócio José Fernandes da Silva; e uma, de 25 000\$00, pertence ao sócio Humberto Fernandes da Silva.

§ 1.º — O capital social encontra-se integralmente realizado e foi-o pela forma seguinte: — O montante de setenta mil escudos pela entrada para esta sociedade dos imobiliários e instalações fabris que constituíam o património da sociedade irregular de que eram sócios Abílio António Godinho, José Fernandes da Silva e Humberto Fernandes da Silva; a quantia de trinta mil escudos pela entrada destes mesmos sócios, em numerário, para a Caixa Social, na proporção das suas quotas nesta sociedade, e a quantia de cinquenta mil escudos pela entrada, em numerário, feita pelo sócio José Maria Simões da Silva.

Para constar se passou a presente certidão de narrativa parcial e de teor parcial, que vai conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que aqui fica certificado.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos sessenta e dois.

O Ajudante do Cartório,
Acúrsio Rodrigues Portela

Auxiliar os Bombeiros Voluntários é concorrer para o Bem comum.



NOS ESTABELECIMENTOS

RADEL

Telefone 139 — FIGUEIRÓ DOS VINHOS

DE *Fernandes, Medeiros & Fernandes, L.^{da}*

encontrarão toda a gama de aparelhagens das famosas marcas, símbolos de garantia:

General Electric, Telefunken, Mediator, National (Rádio), Pygmy, Nordmende, Autovox, Saba, Dual, Triumph, Schaub-Lorenz, Siera, Murphy, Bouyer e Siemens.

Manuel Alves da Piedade

Médico

CLINICA GERAL

Telefone 98

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TRILHO Y BLANCO

MÉDICO-ESPECIALISTA

Ouvídos - Nariz - Garganta

Consultas no Hospital de Figueiró dos Vinhos, nas 1.^{as} e 3.^{as} quartas-feiras de cada mês, às 9^h 30^m.*Joaquim Alves Tomás Morgado*
Advogado

Telefone 7

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

BAV*Barreiros-Agência de Viagens, L.da*

Avenida Torres Pinheiro, 104, Telef. 32643

T O M A R

Passagens aéreas, marítimas e terrestres.

PASSAPORTES: vistos, revalidações, individuais e colectivos.

Reserva de Hotéis no País e Estrangeiro.

Excursões e cruzeiros.

Informações sobre o Turismo Nacional e Internacional.

ALUGA-SEcasa (1.^o andar) com quintal, no Bairro Novo. Tratar com Artur Mateus.*Henrique Lacerda*
AdvogadoTELEFS. { Residência, -41 PPC
Escritório, -89

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NECCHI

A MÁQUINA DE COSTURA DE FABRICAÇÃO ITALIANA E REPUTAÇÃO MUNDIAL

TRÊS MODELOS

EM EXPOSIÇÃO NO AGENTE PARA OS CONCELHOS DE

ALVALÁZERE, ANSIÃO, CASTANHEIRA DE PÊRA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, PEDRÓGÃO GRANDE E SERTÃO**ANÍBAL SILVEIRA HERDADE**

EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TELEFONE N.º 43

NECCHI A MÁQUINA DE COSTURA SÓLIDA, PERFEITA E DE DURAÇÃO ILIMITADA**TERRABELA-HOTEL**

UM DOS MELHORES DA PROVÍNCIA

INSTALAÇÕES MODERNAS

BAR — CAFE — RESTAURANTE — BILHARES



Serviços de Casamentos e Baptizados

PREÇOS ESPECIAIS



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Telefone 55

Escola de Condução "Figueiró"

Instalada no Edifício da Estação de Serviço Cabeço do Peão

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TELEFONE 78

DE *Albertino de Oliveira Sousa*
(COIMBRA)**Ligeiros e motociclos amadores**

A cargo do instrutor Sr.

*António dos Santos Banhudo*O
TELEFONE**5**

INSTALADO NA PRAÇA DE AUTOMÓVEIS ATENDE TODOS OS DIAS E A QUALQUER HORA.

CHAMADAS PARA

AUTOMÓVEIS DE ALUGUER

O ÚNICO

PÃO-DE-LÓ

QUE SE VENDE EM TODO O MUNDO PORTUGUÊS É O DA

Fábrica de Santo António dos Milagres

DE

Figueiró dos Vinhos

— Telefone 50 —

**Lusalite**

Marca Registrada)

AGENTE E DEPOSITÁRIO

NOS CONCELHOS DE:

Figueiró dos Vinhos — Pedrógão Grande — Castanheira de Pêra e Ansião



Cimento «LIZ»

Cal Hidráulica «MARTINGANÇA»

Cimento branco «CIBRA»

ANÍBAL SILVEIRA HERDADE

COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

TELEF. 43

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ÓLEOS VEEDOLTinta para pintar paredes **MURÁGUA**

Materiais sanitários e seus pertences

Tubo de ferro galvanizado, grés, fibrocimento

Ferro para cimento armado, pregaria, estafe

Gesso - Carbonil - Tintas e vernizes

TELHA - TIJOLO - ADUBOS

Máquinas de Tricotar de Fama Mundial**KNITTA X**A maravilha em Simplicidade e Eficiência
A única premiada com medalha de ouro

FACILIDADES DE PAGAMENTO

Agente para o concelho de Figueiró dos Vinhos*Juvenal da Conceição Simões*

VILA FAÇAIA

Vila agrícola

O bom tempo que fez, durante o mês de Fevereiro, excessivamente quente para a Estação em decurso, facilitou a efectivação de diferentes trabalhos agrícolas, nomeadamente a poda e a ata das videiras, cujos trabalhos estão bastante adiantados.

Agora é a cultura das batatas de sequeiro que assevera os agricultores, e é com aprazimento que nós vemos a terra revolvida, negreando apta para receber a plantação das batatas, que, diga-se de passagem, este ano não terá a extensão costumada, em face do retraimento do lavrador que não consegue a colocação daquele produto, como era mister.

Os salários mantêm-se no mesmo pé, luta-se com a falta de trabalhadores e o êxodo rural continua num crescendo inconcebível e manifestamente ruinoso para a Lavoura.

Últimamente têm sido tratados na Assembleia Nacional, com calor e interesse, alguns assuntos de transcendente importância para o fomento agrícola, como sejam o «Emparcelamento» e o «Arrendamento» dos terrenos rústicos.

A Lavoura, em confiante expectativa, aguarda medidas práticas e salutarmente atinentes ao seu aperfeiçoamento e melhoria.

E oxalá que possamos, num futuro próximo regozijarmos com a efectivação das novas medidas que irão ser postas em prática, de harmonia com a nova matéria legislativa.

Mas, nunca será demais acentuar que se torna imprescindível fixar o homem à terra, à sua aldeia, à sua leira, — dando-lhe condições de vida razoáveis, elevando-lhe em suma o seu nível de vida, de molde a diminuir o índice emigratório, que, nos últimos tempos, tem sido assustador.

Só assim, facilitando a vida rural nos seus diversos aspectos — humano, económico e social —, será possível prender o homem à terra, ao cantinho que o viu nascer e criar e que tem encantos dum bucolismo alicianante que só vesânicos não vêem ou não querem ver.

Casamento

No Santuário de Fátima, realizou-se no dia 2 de Fevereiro p. p. o casamento da Menina Adélia dos Santos Costa, gentil e prendada filha da Sr.^a Celeste dos Santos Costa e do nosso prezado amigo, Sr. Armando Simões Costa, proprietário na Portela-Campelo, com o Sr. Aurélio dos Santos Tomás, considerado instrutor de condução automóvel, filho da Sr.^a Isaura Rodrigues dos Santos e do Sr. João Tomás, residentes em Tomar.

Foram padrinhos da noiva a Sr.^a Fernanda Alves dos Santos, de Lisboa, e seu tio, o Sr. António dos Santos Costa, de Fontão Funteiro; do noivo, a Sr.^a Agostinha Teixeira e o Sr. Albano Barreira, de Tomar.

Finda a cerimónia seguiu-se um lauto almoço aos numerosos convidados, excelentemente servido na Pensão Católica, em Fátima.

Aos noivos, que fixaram residência na Nazaré e são portadores de excepcionais dotes de coração e carácter, apeteçamos um futuro muito risonho.

Da Índia

Da Índia já escreveram a suas famílias os soldados desta freguesia, Aladim Coelho da Fonseca e Almerindo Miranda, que prestavam serviço naquela província portuguesa e que, agora, se encontram prisioneiros do famigerado Governo de Nehru que, numa fúria canibalesca, não hesitou em rasgar os pergaminhos históricos que constituíam o orgulho dos portugueses, arrancando-nos, pela força bruta, aquela tão portuguesa e inconfundível parcela do nosso País.

Calçada do Pé da Lomba

Já se iniciaram os trabalhos de alargamento e calcetamento da rua que dá acesso ao lugar do Pé da Lomba, que se encontrava em precário estado, dificultando o trânsito, principalmente durante o Inverno.

A Junta de Freguesia, logo que os seus recursos financeiros o permitam, continuará a calçada em toda a extensão da rua que serve aquele povoação, de modo a satisfazer todos os seus habitantes.

Espera, contudo, também, que a população auxilie, dentro das suas possibilidades, a realização integral do melhoramento em referência, que em muito virá beneficiar aquela povoação.

Estrada da Salaborda

No dia 24 de Fevereiro p. p. foi à praça a construção da Estrada do Vale da Nogueira às Salabordas Nova e Velha — teraplenagem e obras de arte, na extensão de 1875 metros — tendo sido apresentadas quatro propostas. — C.

Manuel Cândido Rosa

Por seu pai, foi liquidada a assinatura do nosso estimado amigo e conterrâneo, Sr. Manuel Cândido Rosa, residente em Alferrade, onde exerce a sua actividade há anos.

Os nossos agradecimentos.

Emigração Clandestina

(Continuação da 1.^a página)

documentação, com documentação falsa ou incompleta, ou auxiliarem, seja de que forma for, a saída de tais indivíduos;

2.^o — Os que interferirem, de qualquer modo, na obtenção de passaportes ordinários, sob pretexto de serem utilizados para fins turísticos, quando, na realidade, se destinarem a emigrantes;

3.^o — Os que auxiliarem ou se propuserem auxiliar a saída de emigrantes clandestinos ou cooperarem na passagem destes por qualquer ponto da fronteira, habilitado ou não;

4.^o — Os emigrantes clandestinos, considerando-se assim os indivíduos que saíam do País por qualquer ponto da fronteira, habilitados ou não, sem passaporte, com passaporte falso ou em nome de outra pessoa, ou ainda aqueles que, tendo por objectivo fixarem-se em país estrangeiro, não estejam munidos do indispensável passaporte que para tal habilita;

5.^o — Os que tentarem cometer quaisquer factos previstos nos números anteriores;

§ 1.^o — Ao empregado público, quer no exercício das suas funções, quer fora delas, que cometer ou tentar cometer as infracções de que se trata neste artigo, será sempre aplicada a pena de demissão, independentemente de outra que lhe caiba e do respectivo procedimento disciplinar.

§ 2.^o — Os que intervierem na falsificação de documentos destinados ou utilizados para a saída de indivíduos nas condições a que se refere este artigo, bem como os seus portadores, ficam também sujeitos às penas inerentes à falsidade, independentemente da responsabilidade que tiverem nas infracções (Decreto-Lei n.º 39 749, de 9-8-54, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43 582, de 4-4-1961. art.º 85.^o e seus parágrafos).

IN MEMORIAM

Ainda não me sinto feito do terrível golpe dado pela mão divina na nossa alma: a perda do Homem que foi Médico ilustre e amigo dedicado, Dr. Joaquim José Fernandes.

O Homem que ficou para sempre no nosso convívio do dia a dia, no seu café predilecto — o Café Cardoso — carácter íntegro, figura apurada, sentimentos altos e nobres, tratamento afável, conselheiro realista, mas leal e generoso, apaziguador infatigável, em duas palavras, o Homem nascido para o prática do bem.

No exercício do seu mister foi Médico notável de competência, de bem-fazer, de sacrifício.

Nunca o Médico deixou de atender o pobre igual ao rico, o plebeu igual ao nobre.

Nas boas horas, como nas más, no decorrer do dia ou nas horas reservadas ao seu descanso, a noite! sempre pronto, sempre afável, sempre risonho, com aquelas suas palavras: *vou já*.

Vou já e ia mesmo. E tantas, tantas vezes lhe vendemos tablettes, bombons e rebuçados para dar aos filhos dos seus doentes que ia ver, — ó senhor compadre (palavras textuais com que nos mimoseava a mim e ao Simões) faça-me dois pacotes iguais que também tenho de ir visitar outro doente que tem miúdos, e era vê-lo partir satisfeito para levar com o seu alto saber as lembranças aos miúdos, os alvíos para a dor e um gesto de ternura para os menos protegidos da vida.

Receitando o mais simples para a cura dos seus doentes; com tantos falávamos e perguntávamos: — *Então já está bom? Já! foi lá o Sr. Dr. Fernandes, receitou-me umas injeções e umas coizitas e achei-me bom, graças a Deus.*

O seu mister obrigava-o a conhecer todo o concelho e grande parte de outros limitrofes, pois bastante era chamado; nunca, mas nunca se recusou a ir ao mais longínquo lugar. Por vezes, tanto tinha que andar a pé, *Ó Tónio, hoje tive que andar a pé mais de três quilómetros para lá e outros tantos para cá, venho incomodado com a miséria que lá vi.*

E foi por tudo isto que, como e muito bem dizia o *Diário de Coimbra*, no seu N.º de 15 de Janeiro, o povo, mais de um milhar de pessoas, chorava e rezava pela perda do seu benfeitor — o Médico e o Amigo.

Em Coimbra, onde estivemos logo pouco depois da terrível nova e até o acompanharmos à sua última morada, tivemos (e de passagem se diga) muito prazer em ver os seus colegas, tanto como os mestres, que ao Médico sábio como eles iam fazer a última despedida, de lágrimas nos olhos, uma partida simplesmente comovedora, que estávamos quase a não suportar.

Paz à tua Alma, grande Alma, e resignação aos teus, são as nossas palavras de hoje e de sempre, querido Dr. Fernandes. Do compadre M. F..

Joaquim Lopes da Silva

Por intermédio do Sr. Anselmo Godinho, de Vale do Salgueiro, foi paga a assinatura do nosso estimado amigo e conterrâneo, Sr. Joaquim Lopes da Silva, abastado proprietário em Santos-Brasil.

Agradecemos a atenção, bem como os cumprimentos enviados que retribuimos com votos da maior felicidade para si e todos os que lhe são queridos.

O Problema da Gestão Agrícola

(Continuação do número anterior)

As médias dos índices das explorações de cabeça — normas-chave — são, em geral, o alvo a atingir pelas outras.

O método gráfico, único aconselhável para o caso de uma fraca homogeneidade de grupo, tem algumas vantagens sobre o método das médias.

1 — Facilita o conhecimento dum fenómeno real, susceptível de ser traduzido por uma lei de «resultado» ou de estrutura, e eventualmente por uma expressão, que permite avaliar a importância relativa dos factores do rendimento.

2 — Permite apreciar a dispersão dos pontos em relação à tendência central.

3 — Permite ao conselheiro de gestão observar, de gráfico em gráfico, o movimento dos valores das explorações a aconselhar, em relação aos valores das explora-

ções de cabeça, facilitando assim o conselho de gestão. Este consiste na inquietação que o conselheiro é capaz de produzir no lavrador, fazendo-o reflectir sobre as causas dos seus resultados económicos.

As normas-chave — médias das explorações de cabeça — e a posição das explorações de cabeça em relação à *tendência central*, não permitem ao lavrador resolver todos os seus problemas, como por encanto.

Tudo isto são pontos de referência, bases de comparação. A gestão agrícola, como arte, tem por finalidade levar os lavradores, inspirando-se nestes termos de comparação a tomar decisões, quanto às melhores combinações para o seu sistema de produção.

As fases do Conselho de Gestão são:

- 1) — Análise de grupos de explorações homogéneas
- 2) — Análise de explorações com os lavradores
- 3) — Fixação dos objectivos das explorações
- 4) — Conselhos para atingir os objectivos
- 5) — Elaboração de um programa regional de expansão.

O conselheiro de gestão trabalha adentro de uma pequena região agrícola ou de uma fracção desta. Sem conhecer o meio não se aconselha.

Estuda os recursos da região agrícola.

Contacta com os serviços e organismos que funcionem na mesma.

Preenche um elevado número de fichas de exploração, que o ajudam a obter os termos de comparação e a conhecer os lavradores e a agricultura da região.

A primeira fase da gestão é levar o lavrador a reflectir sobre os seus problemas, indicando-lhe os pontos fracos do seu sistema de produção.

O conselheiro deve seguir o método de fazer perguntas. Nada de afirmações categóricas.

As referências às explorações de cabeça e as discussões com outros lavradores são meios excelentes para lhes criar um espírito de inquietação quanto à sua exploração.

As reuniões de lavradores, onde se comparem os seus resultados com os das explorações de cabeça, são utilíssimas.

Elementos-chave são os dados que permitem caracterizar um sistema de produção. (Continua)

Manuel Nunes das Neves

De visita à Redacção, onde satisfez a sua assinatura, esteve entre nós o prezado amigo e importante construtor-civil em Lisboa, Sr. Manuel Nunes das Neves, natural de Vila Facaia.

Por ele soubemos da recente conclusão dum excelente prédio que mandou construir no lugar de Cume, Vila Nova, freguesia de Vila Facaia, para ali vir passar as suas férias. Dispõe de todos os requisitos modernos, inclusive instalação eléctrica; a este respeito informou-nos de que participará com 500\$00 as despesas a fazer com a linha abastecedora a montar até à sua casa.

Os nossos agradecimentos e que, por muitos anos, se goze de tão bonita vivenda.

Encomende à Tipografia deste jornal os impressos de que necessite.

Ficará bem servido.

Pela freguesia da GRAÇA

(Continuação da 2.ª página)

Pelo Hospital

No dia 8 de Fevereiro findo, no Hospital da Misericórdia de Pedrógão Grande, realizou mais uma sessão operatória o eminente Cirurgião Sr. Professor Doutor Bissaya Barreto, tendo como ajudantes os Médicos locais, Srs. Drs. Joaquim Rodrigues de Oliveira e Manuel Rasquilha Barredas.

E' digna de registo a forma carinhosa como todos os doentes ali foram tratados e a que se referem elogiosamente, o que muito honra a Mesa Administrativa da Misericórdia respectiva e todo o Corpo clínico e Pessoal de enfermagem.

A acção da «Caritas»

Na sequência da sua benemérita e humana acção, a «Caritas» mandou fazer mais uma distribuição de farinha de trigo e leite em pó, cabendo a cada família, com crianças até determinada idade, 5 quilogramas de farinha e 3 de leite. A distribuição foi feita por intermédio do Pároco desta freguesia, tendo os contemplados pago apenas 1\$25 por cada quilograma, o que corresponde a 50% do que habitualmente pagavam.

Falecimentos

No lugar da Marinha, onde residia, faleceu o Sr. Manuel da Silva, solteiro, de 58 anos de idade, filho de Joaquim da Silva, que foi do mesmo lugar e também já falecido, e a Sr.^a Florinda David, de 85 anos, viúva de Joaquim Francisco. Era mãe do Sr. António Francisco David, residente na mesma povoação e considerado agricultor.

— Também no lugar de Altardo, desta freguesia, faleceu com a propecta idade de 93 anos, o Sr. Francisco Coelho David, proprietário, que deixa viúva a Sr.^a D. Maria da Piedade Martins.

Era pai do benquisto comerciante da praça de Benfica do Ribatejo, Sr. Américo David da Piedade, e das Sr.^{as} DD. Beatriz David da Piedade e Aurora Celeste David, e sogro do Sr. Manuel Mendes David, de Altardo.

O seu funeral foi muito concorrido e realizou-se para o cemitério local.

Às famílias enlutadas apresentamos a expressão do nosso pesar.

Graça, Março de 1962. — C.